



## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI**

---

### **RESOLUÇÃO CMDDI Nº 03 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Dispõe sobre a aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para compra de móveis e utensílios para o projeto residencial "Vida Longa"*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2023 registrada sob numero 201;

**Considerando** a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

**Considerando** a urgência da habilitação de 5 novas residências no programa residencial "vida Longa" para abrigar idosos advindos do instituto Pro Mais Vida que encerrará suas atividades prevista para junho de 2024.

**Considerando** a solicitação através do Ofício nº 098/2024 - Compra de itens para equipar 5 casas do programa Residencial "Vida Longa".

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para aquisição de itens indispensáveis para equipagem de 5 residências do projeto Vida Longa no valor total de R\$ 44.464,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e e quatro reais e sessenta centavos.) para compra dos itens para o Projeto Vida Longa em caráter de urgência tendo em vista o encerramento das atividades do Instituto Pro Mais Vida.

**Art. 2º** - Após compra deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso apresentar prestação de compras no prazo Maximo de 60 dias.

Caraguatatuba, 28 de Fevereiro de 2024

**LUIS OTÁVIO PAES**  
Presidente do CMDDI